PREV XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 100/2018

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade à servidora Tania Terezinha Santos da Silva".

A Diretora-Presidente do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais, observando os termos do Art. 49 da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, §1º, inciso III, alínea b, combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, a contar de 01 de julho de 2018, à servidora **Tania Terezinha Santos da Silva**, inscrita no CPF nº 445.543.970-68, matrícula 3248, cargo de Lavadeira, padrão 7, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.795/10.950 no valor de R$ 1.689,90 (um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, a ser custeada pelo PREV-XANGRI-LÁ, conforme processo de aposentadoria do PREV-XANGRI-LÁ nº. 012/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 16 de julho de 2018.

Heloísa Alves da Rosa
Diretora-Presidente
Portaria nº 3808

Essa Portaria foi devidamente publicada em 17/07/2018 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.